DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 20/26 DE 31 DE MARÇO DE 2.026

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de participação no Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 34/2025, e dá outras providências."

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 34/2025, que autoriza a prorrogação do vínculo dos beneficiários por uma única vez, por igual período;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade das ações de assistência social, geração de renda e reinserção no mercado de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a manutenção das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação, por mais 6 (seis) meses, do prazo de participação dos beneficiários do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego Municipal que tenham completado o período inicial de 6 (seis) meses de vínculo, nos termos do art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 34/2025.

§ 1º - A prorrogação de que trata o caput será concedida de forma individualizada, observada a data de início das atividades de cada beneficiário.

§ 2º - Em nenhuma hipótese a duração total da participação no programa poderá exceder o limite de 12 (doze) meses por beneficiário.

Art. 2º - A prorrogação observará integralmente as disposições da Lei Municipal nº 34/2025 e do Decreto nº 51/2025, permanecendo inalteradas as condições de participação, especialmente quanto à carga horária, valor da bolsa-auxílio e obrigações dos beneficiários.

Art. 3º - Caberá à Diretoria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

I – Controlar os prazos individuais de participação dos beneficiários;

II – Formalizar as prorrogações mediante registro administrativo próprio;

III – Adotar as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 4º - Na hipótese de desligamento, desistência ou exclusão de beneficiário durante o período de vigência do programa, inclusive durante a prorrogação, poderá ser convocado candidato remanescente do cadastro de reserva ou da lista de classificação originalmente formada, desde que atendidos os requisitos da Lei Municipal nº 34/2025.

§ 1º - O candidato convocado nos termos do caput participará do programa pelo prazo remanescente necessário ao cumprimento do ciclo em andamento, observado o limite máximo individual de 12 (doze) meses.

§ 2º - Na inexistência de candidatos remanescentes aptos, poderá ser realizado novo processo de seleção, observadas as disposições legais vigentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 31 de Março de 2.026.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicado no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

Portarias

PORTARIA N.º 45/26 DE 30 DE MARÇO DE 2.026

"Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 56/2026"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

¨ **DESIGNAR** os servidores elencados abaixo como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 56/2026**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de levantamento, inventário, preparação, organização e condução de leilões públicos, a serem realizados exclusivamente na modalidade eletrônica/virtual, por meio de plataforma digital adequada, sob a responsabilidade de leiloeiro (a) administrativo (a) devidamente habilitado (a), os leilões terão por finalidade a alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e congêneres), bem como de imóveis integrantes do patrimônio público municipal de Lutécia/SP, conforme termo de referência, com vigência de 30/03/2026 a 30/03/2027, a saber:

· **GESTOR**: **FÁBIO DA SILVA SANTOS**, portador do RG n.º 49.979.412-6, CPF nº 440.200.918-97, Diretor Municipal de Planejamento;

· **FISCAL**: **RODRIGO OTÁVIO CÉSAR ALVES**, Portador do RG n.º 24.509.069-1, CPF nº 138.138.618-05, Lançador.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 30 de Março de 2.026.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Extrato

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, torna público que está recebendo

propostas para a "**A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO – APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E VENTILADORES, DESTINADOS A DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LUTÉCIA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**". O Termo de Referência com suas especificações poderá ser solicitado através do e-mail cotacao@lutecia.sp.gov.br, e as respectivas propostas serão recebidas até o dia 06/04/2026 através do mesmo e-mail, ou protocoladas presencialmente no Setor de Licitações do Município. Os valores recebidos sera o analisados e verificado a modalidade de processo licitatório adequada a contratação. Lutécia, 31 de março de 2026. Laudemir Leati – Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, torna público que está recebendo propostas para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CANCHA DE BOCHA MEDIANTE APLICAÇÃO DE ASFALTO EMBORRACHADO OFICIAL, LOCALIZADA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CCI), INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO".** O Termo de Referência com suas especificações poderá ser solicitado através do e-mail cotacao@lutecia.sp.gov.br, e as respectivas propostas serão recebidas até o dia 08/04/2026 através do mesmo e-mail, ou protocoladas presencialmente no Setor de Licitações do Município. Os valores recebidos serão analisados e verificado a modalidade de processo licitatório adequada a contratação. Lutécia, 31 de março de 2026. Laudemir Leati – Prefeito Municipal.

.....

A Prefeitura Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, torna público que está recebendo propostas para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO E ABRIGAMENTO DE ANIMAIS DE PEQUENO E GRANDE PORTE, ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA/SP, EM CARÁTER PROVISÓRIO OU VITALÍCIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA".** O Termo de Referência com suas especificações poderá ser solicitado através do e-mail cotacao@lutecia.sp.gov.br, e as respectivas propostas serão recebidas até o dia 06/04/2026 através do mesmo e-mail, ou protocoladas presencialmente no Setor de Licitações do Município. Os valores recebidos serão analisados e verificado a modalidade de processo licitatório adequada a contratação. Lutécia, 31 de março de 2026. Laudemir Leati – Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 058/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.

CONTRATADA: GRUPO CASO A PARTE OFICIAL LTDA-ME CNPJ: 35.857.719/0001-28.

OBJETO: REFERENTE À APRESENTAÇÃO MUSICAL com GRUPO CASO A PARTE OFICIAL na Feira da Luz, organizada pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura no dia 04/04/2026, conforme orçamento e justificativa da Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura em anexo.

VALOR GLOBAL: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 30/03/2026 à 30/04/2026

.....

CONTRATO Nº: 056/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.

CNPJ Nº: 44.544.880/0001-32

CONTRATADO: ATENA PREPARADORA DE LEILOES E GESTAO DE PATIOS LTDA-DEMAIS

CNPJ Nº: 20.089.941/0001-50

PROCESSO Nº: 016/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 011/2026.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO, IVENTÁRIO, PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, A SEREM REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ELETRÔNICA/VIRTUAL, POR MEIO DE PLATAFORMA DIGITAL ADEQUADA, SOB A RESPONSABILIDADE DE LEILOEIRO (A) ADMINISTRATIVO (A) DEVIDAMENTE HABILITADO (A), OS LEILÕES TERÃO POR FINALIDADE A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS, IRRECUPERÁVEIS, SUCATAS E CONGÊNERES), BEM COMO DE IMÓVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".

VALOR GLOBAL: R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).

PERÍODO: 30/03/2026 a 30/03/2027.

FISCAL DO CONTRATO: RODRIGO OTÁVIO CÉSAR ALVES

GESTOR DO CONTRATO: FÁBIO da SILVA SANTOS

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO N.º 016/2026
05º TERMO ADITIVO CONTRATUAL.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇAO E FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET 100% FIBRA ÓPTICA PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP".
PROCESSO Nº 017/2023.
DISPENSA 011/2023.
CONTRATO Nº 016/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.
CONTRATADA: VIP TELECOM INTERNET BANDA LARGA LTDA.
CNPJ. 28.883.804/0001-03
PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, COM NOVA VIGÊNCIA DE 01/03/2026 a 28/02/2027 com o valor MENSAL de R$ 4.099,90 (quatro mil noventa e nove reais e noventa centavos) e VALOR GLOBAL de R$ 49.198,80 (Quarenta e nove mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O

Laudemir Leati, Prefeito Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidato **DANIELE DE ARAÚJO MELO**, aprovada em Concurso Publico nº 01/2023 para o cargo de **Gari**, a comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lutécia, munida dos documentos exigidos pelo Edital, no período de 10 (dez) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Lutécia, para nomeação e posse.O não comparecimento da candidata no período acima ou a não apresentação dos documentos exigidos, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga para a qual concorreu.Lutécia, 31 de março de 2026. Laudemir Leati – Prefeito Municipal.

C O N V O C A Ç Ã O

Laudemir Leati, Prefeito Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidato **LUANA APARECIDA BARBOSA**, aprovada em Concurso Publico nº 01/2023 para o cargo de **Gari**, a comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lutécia, munida dos documentos exigidos pelo Edital, no período de 10 (dez) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Lutécia, para nomeação e posse.O não comparecimento da candidata no período acima ou a não apresentação dos documentos exigidos, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga para a qual concorreu.Lutécia, 31 de março de 2026. Laudemir Leati – Prefeito Municipal.

.....

C O N V O C A Ç Ã O

Laudemir Leati, Prefeito Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata **VANESSA SILVA MACHADO DOS SANTOS (VANESSA DO NAL)**, aprovada como suplente em Processo de Escolha CMDCA nº 01/2023 para o cargo de **Conselheira Tutelar**, a comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lutécia, munida dos documentos exigidos pelo Edital, no período de 10 (dez) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Lutécia, para nomeação e posse.O não comparecimento da candidata no período acima ou a não apresentação dos documentos exigidos, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga para a qual concorreu.Lutécia, 31 de Março de 2026. Laudemir Leati – Prefeito Municipal.

.....